

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE CLAUDIO SOUZA LIMA PUPO e DALVA STORARE PUPO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA – AMERIPREV, COMO ABAIXO DECLARA.

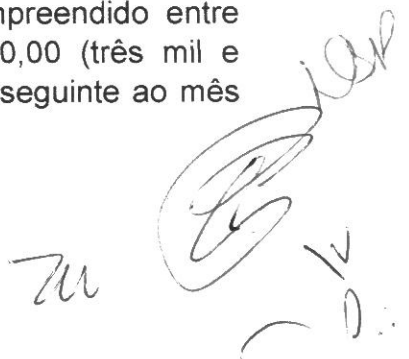
Pelo presente aditamento ao contrato de locação, as partes ao final assinadas, de um lado, como **LOCADORES, CLAUDIO SOUZA LIMA PUPO**, brasileiro, comerciante, portador do RG: nº 2349904 e do CPF nº 190.277.218-07 casado com **DALVA STORARE PUPO**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 15778212 e do CPF nº 037.499.538-99, ambos residentes na Rua Monte Verde, nº 29, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Americana/SP, e do outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA – AMERIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida: São Jerônimo, 309, Jardim Bela Vista, Americana/SP, CNPJ sob número 12.937.005/0001-24, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Erich Hetzl Junior, CPF nº 269.460.338-68, RG 4.798.383-8, residente e domiciliada na Rua Dos Rubis, 17, Bairro Jardim Bela Vista – Americana/SP, doravante denominada simplesmente “AMERIPREV”; têm entre si, como justo e contratado o presente aditamento ao contrato de locação celebrado em 29 de novembro de 2019 constante do processo administrativo nº 89/2019, de 12 de novembro de 2019, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Considerando o decurso de prazo pactuado no contrato preambular, em conformidade com o que faculta o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as partes contratantes renovam o prazo do presente ajuste em 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2024 e encerrando em 14/01/2025.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO ALUGUEL REVISADO

Conforme os elementos e justificativas constantes do processo administrativo do Ameriprev nº 89/2019, de fls. 62/verso, 78/86, o aluguel mensal revisado estabelecido para a locação do imóvel para o período compreendido entre 15/01/2024 e encerrando em 14/01/2025 será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que deverá ser pago todo dia 15 (quinze) seguinte ao mês vencido.



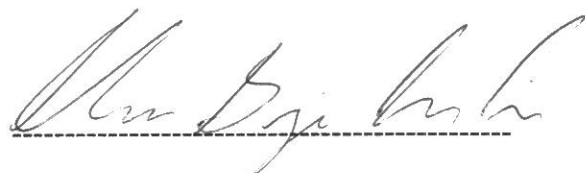
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'M' and 'D'.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário e aditivo (s), que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, como também seus eventuais herdeiros e/ou sucessores, e na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas.

Americana, 16 de fevereiro de 2024.



CLAUDIO SOUZA LIMA PUPO

LOCADOR



DALVA STORARE PUPO

LOCADORA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
AMERICANA – AMERIPREV

ERICH HETZL JUNIOR

LOCATÁRIO



TESTEMUNHAS:

Vivian Lafolga Ruiz

VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ

RG: 27.183.097-9

Maria Marta Cioldin

MARIA MARTA CIOLDIN

RG: 10.719.110-6

10/02/2024
[Handwritten signature]